



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 390, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

À servidora municipal, **JOSELAINÉ SCHU**, no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira de Três Marcos, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 12 de dezembro de 2017 a 10 de abril de 2018, conforme certidão de nascimento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 19 de dezembro de 2017.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 19/12/2017.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

